



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2018*.

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital de Inscrições de servidores para o curso de formação de Brigada de Incêndio do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de Formação de Brigada de Incêndio terá duração de 5 horas/aula, em data a ser definida, nas dependências do Centro de Treinamento Padre Réus, empresa especializada em treinamento de brigadas de incêndio, localizado na cidade de Alvorada/RS.

1.2. Estão sendo disponibilizadas **50 vagas** a servidores efetivos do Campus, docentes e técnicos-administrativos.

1.3. O curso será ministrado em um turno, manhã ou tarde.

1.4. Os servidores que concluírem o curso serão automaticamente designados membros da Brigada de Incêndio do *Campus* Porto Alegre, através de Portaria com a respectiva nominata

1.5. A [Lei Complementar Nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013](#). (atualizada até a Lei Complementar n.º 14.924, de 22 de setembro de 2016), em seu Artigo 18, estabelece que é “**obrigatória a constituição de Brigada de Incêndio** nas edificações, levando em consideração um percentual da população fixa, estabelecido de acordo com o grupo e a divisão de ocupação, conforme Resolução Técnica do CBMRS ou normas técnicas vigentes” (grifo nosso).

2 DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO

2.1. Poderão se inscrever para a o curso de formação de Brigada de Incêndio servidores efetivos em exercício no Campus Porto Alegre.

2.2. A turma deste curso será formada por ordem de recebimentos das inscrições.

* Retificado em 04 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor

2.3. Caso o número de inscritos supere o de vagas ofertadas, será formada uma lista de suplentes. Os servidores integrantes dessa lista poderão ser chamados a realizar o curso em caso de desistência(s) de servidor(es) anteriormente inscrito(s).

2.4. Caso o número de inscritos não preencha as 50 vagas ofertadas, caberá ao Diretor-Geral indicar os servidores para suprir as respectivas vagas na turma.

2.5. As inscrições ocorrerão no período de **23 a 31 de maio de 2018**, pelo endereço eletrônico abaixo, mediante preenchimento de formulário.

https://docs.google.com/forms/d/1v0MYmNxVlpPY0L1ckjRsrtQrlvPAYVHU4oCsfauED_k/edit

3 DO CRONOGRAMA GERAL

EVENTO	DATA
Período de inscrições para o curso	23 a 31/05/2018 23/05/2018 a 08/06/2018 (*)
Divulgação dos inscritos e suplentes	06/06/2018 11/06/2018 (*)
Indicação de servidores para realizarem o curso e divulgação final dos inscritos	11/06/2018 14/06/2018 (*)
Realização do curso	A definir

(*) Alterações dadas pela Retificação nº 01, de 04 de junho de 2018.

4 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

4.1. A Brigada de Incêndio constitui um grupo organizado de pessoas, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações e áreas de risco.

4.2. Os Brigadistas atuam na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderão atuar no apoio.

4.3. A Brigada de Incêndio executa a avaliação dos riscos existentes, inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio; inspeção geral das rotas de fuga; elaboração de relatório das irregularidades encontradas; encaminhamento do relatório aos setores competentes; orientação à população fixa e flutuante; exercícios simulados, entre outros.


MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do IFRS
Portaria no 316/2016